



2123 26.11.19 09:13



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

PROJETO DE LEI Nº...../2019

**ESTABELECE AO MUNICÍPIO DE
BELÉM DAR PREFERENCIALMENTE
VAGAS EM CRECHES MUNICIPAIS
AOS DEPENDENTES DE MULHER
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º - Esta lei determina que o município de Belém estabeleça prioridade, na concessão de vagas em creches municipais, aos dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica.

I - A comprovação da condição para a concessão de vagas das creches municipais para os dependentes das mulheres vitimadas, se fará através da apresentação de documento oficial que comprove no mínimo uma das condições;

a) - Estar gozando a mulher de medidas protetivas elencadas na lei 11.340/2006.

b) - Haver inquérito ou processo penal em andamento nesta comarca em que figure como vítima, com fulcro na lei 11.340/2006.

c) - Haver sentença condenatória transitada em julgado em processo penal com fulcro na lei 11.340/2006, em que figure como vítima.



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 25 de Novembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nazaré Lima'.

Vereadora Enfermeira Nazaré Lima
PSOL/CMB

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica: Gesiany Miranda Farias

Marcelo Ricardo dos Santos Silva

Cadmo Bastos Melo Júnior



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

JUSTIFICATIVA

A proposição em questão tem por intuito dar maior amparo às mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos menores. Para tanto, estabelece como prioridade a concessão de vagas aos filhos de mulheres que comprovarem serem vítimas de violência doméstica.

Salienta-se que tal medida é importante, uma vez que, a maioria das mulheres vítimas de violência doméstica, permanece na companhia do agressor e muitas são dependentes financeiramente e necessitam cuidar de seus filhos, não tendo onde os deixar no caso de conseguirem emprego, por isso se faz necessário estabelecer esta prioridade na concessão das vagas.

Outrora, as mulheres vítimas de violência doméstica precisam ser inseridas no mundo do trabalho para terem acesso a renda, e adquirirem sua independência financeira em relação ao agressor.

A creche possibilita a esta mulher tempo para que possa se profissionalizar, se empregar e trabalhar. Sabemos que esta medida isolada não possibilita por si só a empregabilidade das mulheres vítimas de violência, é necessário mais políticas públicas para garantir trabalho, emprego e renda. A prioridade de vagas em creches para as vítimas de violência abre possibilidades para que a mulher possa alcançar sua inclusão no mundo do trabalho.